

## Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA Município de Cafetal do Sul

Regime GERAL

*Atualizada em 05/03/2021*

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensão</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Valor deferido</u>	<u>Situação do precatório</u>
	TJPR	2017/902752	Sim	Comum	2019	24/11/2017 08:40:55	0003959-17.2017.8.16.7000	R\$ 15.889,05	PAGO O VALOR INCONTROVERSO E PROVISIONADO O VALOR CONTROVERTIDO
	TJPR	2019/902187		Alimentar	2020	23/04/2019 13:10:49	0002335-59.2019.8.16.7000	R\$ 11.046,06	PAGO INTEGRALMENTE
	TJPR	2019/902186		Comum	2020	23/04/2019 13:06:07	0002333-89.2019.8.16.7000	R\$ 112.248,35	PAGO INTEGRALMENTE
1	TJPR	2019/907117		Alimentar	2021	25/09/2019 16:52:21	0008224-91.2019.8.16.7000	R\$ 23.443,35	REQUISITADO

Por se tratar de municipalidade inclusa no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.